

SO 30.06.2010

**ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA TRINTA DE JUNHO DE DOIS
MIL E DEZ. *****

____ Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Castelo de Paiva, sob a presidência de José Manuel Lopes de Almeida, Presidente da Assembleia, secretariada por João Fernando Barbosa Dias e Ilda Maria Cardoso Valente, respectivamente primeiro e segundo Secretários da Assembleia e pela funcionária da Câmara Municipal Cristina Maria Almeida Silveira Matos.***

____ **ORDEM DE TRABALHOS:** ***

____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.*****

____ 1.- ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO.

____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.*****

____ 1 - INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVIDADE MUNICIPAL;***

____ 2 – PAVILHÃO DESPORTIVO DA CRUZ DA CARREIRA.
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO.***

____ 3. – PAVILHÃO DESPORTIVO DO COUTO MINEIRO.
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO.***

____ 4. – ALTERAÇÃO DO Nº. 7 DO ARTIGO 30º. DO REGIMENTO
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.***

____ 5. - REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR CONCELHIA.
CRIAÇÃO DE MEGA AGRUPAMENTO.***

____ **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO
PÚBLICO.*****

____ Presentes os membros: Abel Duarte Barbosa, Alfredo José Fernandes Gonçalves; Alfredo Trindade da Rocha; António Costa e Cunha; António Filipe Moura Fernandes; António Pedro Maldonado Martins Carvalho; António José Martins Miranda; Carlos Alberto Carmo Teixeira; Daniel António Correia Mendes Rocha; Gina Maria Silva Moreira, Giselda Martins Sousa Neves; João Pedro Nogueira Costa Campos; Joaquim Luís Vieira Martins; José António Santos Vilela; José

António Silva Rocha, José Vieira Gonçalves; José Vieira Pinto; Luís Filipe Cardoso Valente; Manuel António Rocha Pereira; Manuel Duarte Mendes; Martinho Moreira Bernardes; Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro; Maria da Graça Soares de Sousa; Cátia Cristina Rodrigues, António Silva Pinto, Arlindo Manuel Alves, e Maria Celeste Santos.***

Presenças da Câmara Municipal: Presidente da Câmara, Gonçalo Rocha, Vereadores: António Rodrigues, José Manuel Carvalho, Paulo Teixeira, Rui César Castro e Vanessa Rodrigues.***

____ Pediram a suspensão de mandatos os seguintes membros: ***

____ Maria de Lurdes de Bessa Sousa, que solicita a suspensão de funções pelo período de 5 dias, por motivos profissionais. A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a referida suspensão. Nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, foi verificada a identidade e legitimidade do substituto Cátia Cristina Gomes Rodrigues; ***

____ António Gouveia Coelho que solicita a suspensão de funções, por motivos profissionais. A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a referida suspensão. Nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, foi verificada a identidade e legitimidade do substituto António da Silva Pinto; ***

____ Jorge Humberto Castro Rocha Quintas que solicita a suspensão de funções, por motivos profissionais. A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a referida suspensão. Nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, foi verificada a identidade e legitimidade do substituto Arlindo Manuel Alves; ***

____ José António da Costa Moreira da Rocha que solicita a suspensão de funções, por motivos profissionais. A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a referida suspensão. Nos termos do n.º 4 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, foi verificada a identidade e legitimidade do substituto Maria Celeste José dos Santos;***

____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** ***

____ O Senhor Presidente da Mesa esclareceu que quando a Senhora Secretária de Estado visitou o Concelho, tinha uma exposição para lhe

ler, mas que por falta de tempo, devido ao atraso da visita, não o pode fazer. Apresentou-o à Assembleia, e transcreveu-se na íntegra. “*Senhora Secretária de Estado, Senhor Presidente da Câmara, Senhor Governador Civil de Aveiro, Senhora Directora do Centro Distrital de Aveiro da Segurança Social, Senhores Membros da Assembleia Municipal e Senhores Vereadores, Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, Senhores Parceiros da Rede Social. Não é todos os dias ou todos os meses que temos um Membro do Governo entre nós. - Senhora Secretária de Estado, seja bem vinda a Castelo de Paiva. Queremos que se sinta bem entre nós. Vou portanto ser breve e procurar dizer muito em pouco tempo. Nos últimos 20 anos, Castelo de Paiva teve três graves crises sociais e económicas e uma tragédia. Dá em média uma crise social e económica em cada 5 anos. Em 1994, fecharam as Minas do Pejão e cerca de 1000 trabalhadores foram para casa. Em 2001, deu-se a tragédia da queda da ponte Hintze Ribeiro. Tivemos algumas dezenas de mortos, com gravíssimas repercuções nas famílias e no concelho. Em 2003, fechou a Clarks e cerca de 700 trabalhadores foram para casa. Em 2009/2010, encerraram várias pequenas e médias empresas e algumas mais correm o risco iminente de encerramento por via da situação económica e financeira de Portugal. Não há em Portugal um concelho que tenha passado por tantos sacrifícios em tão pouco tempo e não se pode tratar por igual aquilo que é desigual. Infelizmente para nós, Castelo de Paiva está no grupo de concelhos com maior taxa de desemprego no País, juntamente com Mesão Frio, Baião e Espinho, com taxas de 20%. Até há alguns anos, havia no concelho duas IPSS, a Santa Casa da Misericórdia e o Centro Social do Couto Mineiro do Pejão. Hoje há no concelho IPSS em todas as freguesias e algumas mais do que uma IPSS. Estas IPSS são uma fonte de bem estar social e de desenvolvimento económico local (criação de emprego e aquisição de bens e serviços). Temos no concelho uma Rede Social desde o ano de 2000, bem implantada e criativa, com uma excelente articulação entre Autarquias (C. Municipal e Juntas de Freguesia) e Parceiros Sociais e que têm realizado um excelente trabalho, com grande esforço e dedicação de todos os intervenientes. V. Excelência vai inaugurar a IV edição da Feira*

*Social. Senhora Secretária de Estado, se os investimentos apresentados pelas Instituições de Castelo de Paiva ao Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), forem aprovados, irão criar mais algumas dezenas de postos de trabalho e contribuir assim para o desenvolvimento do Concelho. Confio que o Senhor Presidente da Câmara Municipal irá tratar destes assuntos com V. EXa, dada a sua importância para o concelho. Senhora Secretária de Estado, não vai haver com certeza financiamento para as grandes obras previstas pelo Governo e será tempo de realizar as pequenas obras, que vão traduzir-se na melhoria da qualidade de vida dos Paivenses e no desenvolvimento de Castelo de Paiva e dos Concelhos vizinhos. Refiro-me ao IC35 que liga Penafiel a Entre-os Rios, pouco mais de 20 km e à Variante á EN222 entre Pedorido e Santa Maria da Feira, pouco mais de 15 km. Isto mesmo já foi exposto ao Senhor Primeiro Ministro, em Moções aprovadas, por unanimidade, na Câmara e Assembleia Municipais. Como disse acima, não pode ser tratado por igual, aquilo que é desigual. Senhora Secretária de Estado, poderá haver opiniões políticas diferentes, mas uma coisa temos em comum, todos queremos o bem estar dos Paivenses e o desenvolvimento de Castelo de Paiva. Senhora Secretária de Estado, gostamos que esteja entre nós e queremos que se sinta bem, como se estivesse em sua casa. Obrigado" O Presidente da Assembleia Municipal".****

____O Presidente da Mesa da Assembleia apresentou também uma Moção que foi apresentada na Assembleia Intermunicipal do Vale do Sousa sobre as vias de comunicação e que foi aprovada por unanimidade por todas as forças políticas presentes, que se transcreve na íntegra: “Temos assistido incrédulos e estupefactos, ao anúncio diário por parte do Senhor Primeiro Ministro e dos Ministros, que as grandes obras públicas, o TGV, de Lisboa a Madrid, o segundo aeroporto de Lisboa, a nova ponte sobre o rio Tejo e outras auto-estradas, algumas delas a duplicar as existentes, vão ser adjudicadas em breve, mesmo não havendo consenso entre os políticos, os economistas e financeiros e o povo português. Alegando as dificuldades e as condições financeiras que Portugal atravessa, este Governo, liderado pelo Primeiro-Ministro, Senhor Eng.' José Sócrates, adiou indefinidamente, as obras e infra-

estruturas fundamentais para o desenvolvimento de regiões do interior. São estas obras e infra-estruturas que, ligando concelhos do interior entre si, ou ligando os concelhos do interior ao litoral, contribuem decisivamente para o desenvolvimento harmonioso e sustentado destas comunidades, promovendo o emprego e combatendo a pobreza, as desigualdades de oportunidades e a injustiça social. São também estas obras e infra-estruturas, que criam postos de trabalho directos e indirectos, que reanimam o comércio e a indústria locais, nomeadamente através do fornecimento de materiais, equipamentos, bens e serviços. O Governo, por despacho conjunto dos Senhores Ministros das Finanças e das Obras Públicas, ordena à EP - Estradas de Portugal, no mês de Agosto de 2009, "que prepare e promova o lançamento da Concessão do Vouga, que ligará Penafiel - Castelo de Paiva - Arouca e outros Municípios a Sul, para entre outros objectivos, reduzir as assimetrias regionais, a interioridade e o isolamento". O Senhor Ministro das Finanças e da Economia, Teixeira dos Santos, numa visita que realizou a Castelo de Paiva pouco tempo antes das Eleições Legislativas de 2009, garantiu-nos de viva voz e com convicção, que o IC-35 ia avançar, e especificou o troço Penafiel -Castelo de Paiva - Arouca, como obra fundamental para esta região. Subitamente e sem que nada o fizesse prever, esta infra-estrutura rodoviária, vital para o desenvolvimento da nossa região, e que como é referido no despacho acima citado, tem como objectivo a redução das assimetrias regionais, a interioridade e o isolamento, é riscada do mapa de obras do Governo e enviada para o esquecimento, sem qualquer explicação ao mais de meio milhão de Portugueses desta região, que vivem com as dificuldades que afectam as populações dos concelhos do interior, esquecidas pelo Poder Central. Os Membros eleitos da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, representantes das populações dos Concelhos desta Comunidade, mais de meio milhão de Portugueses, não compreendem esta mudança de atitude, não compreendem este profundo desprezo que o Governo demonstrou para com esta Comunidade, ao adiar indefinidamente a construção do IC-35. Em nome dos mais de meio milhão de Portugueses que vivem nesta Comunidade e que diariamente contribuem para o esforço colectivo de

*Portugal, e que em nós confiaram, não podemos deixar de repudiar e contestar veementemente a decisão do Governo de adiar indefinidamente a construção dos troços do IC-35, anunciados em Agosto de 2009, entre Penafiel, Castelo de Paiva e Arouca. Apelamos ao Senhor Primeiro - Ministro e ao Governo para que repense a sua decisão, cumpra as promessas feitas, contribuindo assim para o desenvolvimento desta região e para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das nossas populações.”****

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO:***

Usou da Palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura para colocar algumas questões. Questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre a apresentação de candidaturas a Caminhos Rurais, se tinham sido aprovados e quais os caminhos rurais candidatados. Questionou também sobre se já havia alguma informação do EP- Estradas de Portugal quanto à sinalização no Nó do Tapado na Variante à E.N. 222. Questionou ainda sobre as obras no Caminho de Laceiras e Corga de Sá, que tiveram início em Setembro de 2009 e que foram suspensas, queria saber qual o ponto da situação, se iriam avançar ou se paravam definitivamente. Por último questionou sobre a construção da Casa Mortuária da Freguesia de Sardoura que já tem terreno e projecto aprovado, se iam avançar com aquele projecto ou se já tinham outro para esta obra.***

Usou da Palavra a Dr^a. Fátima Strecht para felicitar a Câmara Municipal pelas intervenções que levou a efeito no parque da Feira, com a colocação dos Ecopontos assim como o arranjo do espaço envolvente. Congratulou-se com a substituição dos Ecopontos em mau estado por novos e também a colocação de um contentor semi-enterrado para lixo doméstico. Congratulou-se ainda com o arranjo do Largo do Palácio da Justiça, com a água a correr assim como a plantação de novas árvores. Deu os parabéns pela organização e realização da Festa de S. João, nomeadamente à iluminação que esteve muito bonita, e depois a sua rápida substituição para a realização da Feira do Vinho Verde. Salientou a forma como decorreu a sardinhas que primou pela organização, e pela limpeza imediata do local. Felicitou mais uma edição das Marchas

Populares e deixou uma saudação especial a todas as pessoas que há quarenta e um anos estão envolvidas nesta iniciativa, e também uma palavra de apreço aos professores e educadores que também contribuíram para a realização das marchas das crianças das escolas que saíram mais uma vez à Vila. Deixou uma palavra de reconhecimento a todas as pessoas envolvidas e igualmente aos marchantes desde o mais pequeno ao maior porque conseguiram que se cumprisse mais um ano de tradição. Desejou que a realização da Feira do Vinho Verde e também a Feira de Outlet fossem um sucesso.***

____ Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fornos para questionar o Senhor Presidente quanto à concessão do Bar do Castelo e à abertura da Piscina do Castelo. Gostaria de saber qual a razão dos sanitários públicos estarem fechados, nesta altura de maior afluência de visitantes, e ainda porque razão se deixou de prestar um serviço à comunidade pois infelizmente ainda havia muitas pessoas que não tinham instalações sanitárias para a sua higiene pessoal concretamente água quente. Questionou ainda que quando o Senhor Presidente estava na oposição defendia a transferência de funcionários para as Juntas de Freguesia, e reparou que outras Juntas de Freguesia tinham funcionários ao serviço, mas para a Freguesia de Fornos não tinha sido transferido nenhum. Perguntou se o Senhor Presidente mantinha a opinião.***

____ Usou da Palavra o Membro Senhor Abel Duarte de Sousa para se congratular com o esforço que o Senhor Presidente da Câmara fez, por ter começado a fazer obra na Junta de Freguesia de Sardoura concretamente no Caminho de Bacelo que já foi executado assim como o Caminho da Fontela.***

____ Usou da palavra o Membro Senhor João Dias para agradecer o convite ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Real para a inauguração do Centro de Dia de Real, em que esteve presente como representante da Assembleia Municipal. Disse que estavam todos de parabens, porque as instalações tinham todas as condições para os idosos de Castelo de Paiva serem bem tratados.***

____ Usou da palavra o Membro Dr. João Campos que começou por dar os parabéns a todas as Juntas de Freguesia pelo trabalho que tinham feito,

concretamente a Junta de Freguesia de Real pela sua grande obra. Pediu ao Senhor Presidente da Câmara que esclarecesse se havia alguma novidade sobre o processo de insolvência do Grupo Investvar. Que na última reunião da Assembleia o Senhor Presidente tinha comunicado que esteve em negociação com um investidor sobre o renascimento de uma empresa que estava em processo de insolvência, ressurgiu e empregou mais quinze pessoas. Perguntou se era possível que se pudesse passar o mesmo com outras empresas, e se havia novidades quanto aos processos de insolvência que estavam a decorrer. Disse que a bancada do PS se congratulava com o estudo apresentado no Relatório da Auditoria que traduziu uma má realidade para Castelo de Paiva, mas agora que tinham aqueles resultados, deveriam contribuir para procurar soluções para melhorarem a situação, e que os resultados que foram apresentados não significavam o Concelho. Que a Assembleia Municipal se deveria debruçar de forma séria sobre o assunto.***

____ Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Sobrado, que agradeceu a colaboração da Câmara na realização de pequenas obras como era o caso do passeio da Rua Manuel Moreira e a melhoria do jardim da Junta de Freguesia e do brasão, e agradecia também ao Centro Social de Sardoura e ao Projecto Incluir pela colaboração prestada. Disse que tinha ficado satisfeito com o alargamento da Rua José de Arrochela junto à rotunda da ADEP. Informou que havia ruas e estradas danificadas e degradadas concretamente a Rua Ferreira de Castro, a Rua do Mercado, a Rua junto à Escola Secundária, Av. General Humberto Delgado e Bairro Social da Vila, estas últimas com gravilha e pedras soltas que eram um perigo constante. Felicitou o Presidente da Junta de Freguesia de Real pela inauguração do Centro de Dia da Freguesia de Real, e por fim solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que fosse colocado um funcionário para limpezas na Freguesia. ***

____ Usou da palavra o Membro Senhor Alfredo Gonçalves para felicitar as Festas de S. João pela programação e iluminação. Disse que gostaria de saber em termos comparativos os custos que existiram com as Festas em 2010 em comparação com 2009. Gostaria também de saber em termos publicitários a quem foi adjudicada a publicidade referente às Festas Sanjoaninas, se a empresas do Concelho ou empresas de fora.***

____ Usou da palavra o Membro Senhor Manuel Mendes para se referir à publicidade no cartaz da 13ª Feira do Vinho Verde, que não era mais do que publicidade a produtos vendidos nos supermercados. Disse ainda que se queriam fazer publicidade aos produtos do lavrador, à gastronomia e artesanato deveriam colocar lá os produtos que as pessoas irão encontrar na Feira.***

____ Usou da palavra o Membro Senhor Dr. Pedro Maldonado para se referir ao mau funcionamento da recolha dos ecopontos que se encontram praticamente sempre lotados, e que dão origem à deposição no chão daqueles resíduos. Questionou também sobre a falha da recolha de lixo na noite de S. João. Quanto ao fontanário do Palácio da Justiça, disse que apesar de ser agradável ver a água a cair, considerou muito perigoso, porque uma criança pequena passaria facilmente pelo gradeamento de protecção, e poderia cair lá dentro com mais ou menos um metro de profundidade de água, e que por aquele motivo se deveria colocar uma protecção mais eficaz. Chamou a atenção para a limpeza da via de acesso ao Largo do Palácio da Justiça quem vem da Praça da República, depois dos dias da festa de S. João e na Feira do Vinho Verde. Solicitou ainda que a Câmara sensibilizasse a GNR para que efectuasse patrulhas com mais frequência na zona envolvente ao Edifício do Tribunal ao final do dia. Quanto à questão do desemprego e às insolvências das empresas instaladas no Concelho, questionou a Câmara Municipal sobre o que tinha feito para minimizar, e qual o acompanhamento que deu às pessoas.***

____ Usou da palavra o Prof. Daniel Rocha que apresentou uma proposta de louvor à Banda Marcial de Bairros pelos seus duzentos anos de história, assim como à Associação Desportiva e Cultural de Bairros pelo excelente trabalho desenvolvido no desporto, nomeadamente no Futsal e no Atletismo.***

____ O Senhor Presidente da Mesa deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.***

____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA*****

____ 1 - INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVIDADE MUNICIPAL E APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA, ACERCA DA ACTIVIDADE DO

MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO.***

____ Presente o ofício de 21 de Junho de 2010, do Presidente da Câmara, contendo a informação da actividade da Câmara Municipal, bem como uma informação da situação financeira datada de 30 de Junho de 2010, acompanhada da relação de dívidas a empreiteiros e fornecedores que é nessa data de 3.131.156,82 (três milhões cento e trinta e um mil cento e cinquenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos) e do Resumo Diário de Tesouraria, de 29/06/2010, com o total de disponibilidades cujo saldo totaliza o valor de 1.542.964,22 (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), sendo estes documentos depois de apreciados arquivados na pasta anexa a esta acta.***

____ Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Real que questionou o Senhor Presidente sobre o conteúdo das reuniões que teve na Secretaria de Estado da Saúde e outra na Associação de Municípios do Vale do Sousa com o Senhor Secretário de Estado Dr. Manuel Pizarro, referente à falta de médicos nas unidades de saúde. Pediu esclarecimento também ao Senhor Presidente sobre a questão do encerramento do SAP em Castelo de Paiva. Quanto à questão da empregabilidade pediu esclarecimentos porque disse que o desemprego no concelho é superior à média nacional. Questionou ainda sobre a Zona Industrial da Cruz da Carreira e gostaria de saber como está a decorrer este processo que considerou importante para o Concelho.***

____ Usou da palavra o representante da Junta de Freguesia de Pedorido Senhor António José Martins Miranda, para agradecer o apoio que a Câmara Municipal tem dado à Junta de Freguesia de Pedorido na realização de algumas obras, concretamente à obra que está a ser feita no Lugar de Gaído.***

____ Usou da palavra o membro Dr. Pedro Maldonado para referir que a questão da saúde em Castelo de Paiva era preocupante e que por falta de recursos humanos em alguns períodos temporais o SAP estava encerrado. Que era igualmente preocupante e assustador a falta de ligação rápida ao Hospital de Penafiel, e ainda o próprio tempo médio de espera de atendimento era de horas. Solicitou que o Executivo assuma

um compromisso político na defesa dos interesses, do estado de saúde e do bem estar das populações.***

_____ Usou da palavra o Membro Cátia Cristina para congratular o Executivo pelas obras realizadas na Freguesia de Raiva, concretamente na Estrada de acesso a Folgoso e o alargamento à Capela.***

_____ Usou da palavra o Membro Professor Daniel Rocha que solicitou informação sobre a reunião que houve com as Águas do Douro e Paiva referente à execução das obras das ETAR's.***

_____ Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa para sugerir que se deveria marcar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, e que se deveria convidar a Senhor Directora do Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II - Vale do Sousa Sul, para comparecer, e nos esclarecer o que se estaria a passar efectivamente em relação a toda esta questão da saúde no Concelho.***

_____ Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para responder às questões colocadas. Começou por responder à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sardoura sobre as candidaturas dos caminhos rurais, e informou que tinham efectuado algumas candidaturas e que já tinham feito alguns contactos para que as mesmas fossem aprovadas. Relativamente à intervenção do Caminho de Bacelo considerou que a intervenção foi muito importante para as pessoas daquele lugar. Relativamente à sinalética do Nó do Tapado na variante, informou que já tinha sido colocada esta questão à EP – Estradas de Portugal, mas que iria insistir novamente. Quanto à questão do Caminho de Laceiras, disse que tinha havido um desentendimento que se conseguiu ultrapassar e brevemente iria abrir o procedimento para resolver aquela situação. Relativamente à questão da construção da capela mortuária, sugeriu que se agendasse uma reunião para discutir o assunto, mas que a Câmara iria colaborar a exemplo do que já se tinha feito noutras freguesias. Acrescentou que tinham sido efectuados os pagamentos dos protocolos a todas as Juntas de Freguesia referente ao ano de 2009, e que brevemente iriam fazer o pagamento da primeira tranche referente ao ano de 2010. Relativamente à intervenção da Dr^a. Fátima Strecht agradeceu, e que apesar de não ser de grande dimensão a intervenção no parque da feira, era o que se podia fazer com o dinheiro

que havia. Referiu-se à questão do desemprego que considera muito preocupante e que a Câmara deu apoio às famílias em dificuldades, e que estavam a fazer um trabalho fundamental que era o de trazer mais investidores para se arranjar mais postos de trabalho. Quanto à intervenção do Presidente da Junta de freguesia de Fornos relativamente à Piscina do Castelo, referiu que estavam a fazer uma intervenção para colocar a piscina a funcionar na próxima semana. Relativamente ao Bar, disse que se fez o concurso para que todos tivessem oportunidade de concorrer, e estava a funcionar. Quantos aos balneários públicos referiu que iriam abrir de imediato. Relativamente à intervenção do Senhor João Dias e quanto à inauguração do Centro de Dia de Real, deu os parabéns ao Presidente da Junta de Freguesia de Real pela obra importantíssima para a população daquela freguesia. Quanto à intervenção do Dr. João Campos sobre o processo da Ilpe Ibérica e Glovar relativo à insolvência, referiu que iria haver uma Assembleia de credores no próximo dia 20 e que a Câmara fez e estava a fazer tudo o que era possível naquela questão. Relativamente ao relatório da auditoria, referiu que era um trabalho que tentou traduzir a realidade do sistema de contabilidade desta Câmara e que estava convencido que ainda não seria o resultado final, e que estava ao dispor de quem o quisesse consultar. Quanto à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Sobrado sobre a intervenção na Rua José de Arrochela junto à rotunda da ADEP, referiu que foi feito o que era necessário e possível. E relativamente ao funcionário para a Junta de Freguesia referiu que tinha contratos de emprego de inserção candidatados e estaria à espera que num curto espaço de tempo o Instituto de Emprego fizesse os deferimentos dos processos para termos mais pessoal. Quanto à Rua António Sérgio disse que iriam avançar com a construção de forma faseada ainda esta semana. Quanto à intervenção do Senhor Alfredo Gonçalves referiu que tinha sido uma jornada muito bonita para o Concelho de Castelo de Paiva, e que em relação aos custos a que se tinha referido, disse que tinha valido a pena o investimento porque o comércio local avaliou positivamente esta iniciativa. Quanto à intervenção do Senhor Manuel Mendes sobre a crítica do cartaz da Feira do Vinho Verde, disse que se tinha feito uma opção, mas estariam receptivos a opiniões e que já tinham feito

alterações com características mais populares mas que o importante era dinamizar e publicitar o certame. Quanto às questões abordadas pelo Dr. Pedro Maldonado sobre a limpeza e a segurança, referiu que ia dar a melhor atenção às mesmas e relativamente ao patrulhamento que iria solicitar à Guarda Nacional Republicana uma maior vigilância. Quanto à intervenção do Professor Daniel referiu que também tinha estado presente na cerimónia dos 200 Anos da Banda Marcial de Bairros onde foi atribuída a Medalha de Ouro de Mérito Municipal, também esteve presente na bonita festa em S. Lourenço e saudou pela subida de divisão na modalidade de futsal, a Associação Desportiva e Cultural de Bairros. Relativamente à questão da saúde referiu que era uma das maiores preocupações que tinha, e que tem feito tudo o que está ao seu alcance junto das entidades ao mais alto nível, e tem deixado muito claro que não admitia que encerrassem o serviço de assistência permanente, e que as condições de saúde piorassem em Castelo de Paiva. Tem-se debatido para que haja sempre um médico de serviço em permanência a dar apoio à população. Relativamente à área de localização empresarial referiu que era uma candidatura a instruir na CCDRN no montante aproximado de seis milhões de euros, que iria ser um espaço moderno de acolhimento empresarial, que estavam na fase do projecto de execução, e que se ganhassem esta candidatura ficariam com um potencial significativo no sector empresarial. Em relação à intervenção do Senhor Miranda da Junta de Freguesia de Pedorido, agradeceu a intervenção sobre a obra que se tinha realizado em Gaído. E por último referiu-se à intervenção relativamente à questão do Saneamento da SIMDOURO que estava bastante lenta, que tinha estado em reuniões com os Municípios que integram aquela empresa, que tinham mostrado desagrado pelo atraso no investimento nesta região e em especial neste concelho. Que não lhe agradava aquela situação e queria resolver e ver ultrapassada aquela questão o mais rápido possível. ***

_____ Usou da palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Real, que disse que representava todos os presidentes de Juntas de Freguesia, para questionar o Senhor Presidente da Câmara Municipal sobre quantos e quais os caminhos rurais candidatados.***

____ Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara que respondeu que os projectos a que se tinham acabado de referir estavam disponíveis para quem os quisesse consultar.***

____ 2 – PAVILHÃO DESPORTIVO DA CRUZ DA CARREIRA. CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO.***

____ Usou da palavra o Vereador José Manuel Carvalho que referiu que se tratava da aprovação dos termos de concessão de exploração dos dois pavilhões desportivos, e que tinham sido aprovados em reunião de Câmara Municipal.***

____ Presente os termos de Concessão que se transcreve na íntegra:
"TERMOS DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE CRUZ DA CARREIRA. – OBJECTO - 1 - O objecto do contrato consiste, na CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE CRUZ DA CARREIRA, sito na Cruz da Carreira, freguesia de Santa Maria de Sardoura, Castelo de Paiva. 2 - No referido Pavilhão o concessionário pode explorar a prática de actividades desportivas, de acordo com o Regulamento Municipal aplicável. PRAZO - A concessão da exploração objecto do contrato será feita pelo período de dez anos consecutivos, com início no dia imediato ao do termo das obras de adaptação. PAGAMENTOS - 1 – O valor da renda mensal da concessão é pago na Tesouraria da Câmara Municipal no primeiro dia útil do mês anterior a que respeitar. 2 - O não cumprimento das condições de pagamento concede à Câmara Municipal o direito de cobrar os respectivos juros de mora e de rescindir unilateralmente o contrato, aplicando-se o previsto no nº.6 da "Rescisão do Contrato", sem direito a qualquer indemnização ao concessionário pelas obras e benfeitorias que tenha realizado no Pavilhão. CONTRATO - 1 - O contrato de concessão é regulado pelo direito público, com expressa exclusão do regime do arrendamento urbano. 2 - O contrato considera-se automaticamente denunciado no final do período de concessão, sem necessidade de aviso prévio. RESCISÃO DO CONTRATO - 1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. 2 - O concessionário fica

SO 30.06.2010

com a faculdade de denunciar unilateralmente o contrato a todo o tempo, com a antecedência mínima de sessenta dias. 3 - A Câmara Municipal reserva o direito de, em qualquer altura, rescindir unilateralmente o contrato em caso de violação grave ou reiterada das obrigações a que o concessionário fica sujeito, sem direito a qualquer indemnização. 4- A rescisão prevista no número anterior, notificada por carta registada com aviso de recepção, implica a restituição imediata das instalações do Pavilhão, não podendo o concessionário invocar qualquer direito de retenção sobre as mesmas instalações. 5 - A Câmara Municipal reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato no interesse do Município, mediante a comunicação prévia, dirigida por escrito ao concessionário com antecedência mínima de trinta dias, e o pagamento de justa indemnização calculada em função do tempo que decorreria até ao termo do prazo da concessão e das obras e benfeitorias que aquele tenha realizado no Pavilhão. 6 – No termo do contrato, por findo o período da concessão ou por rescisão prevista neste caderno de encargos, todas as obras e benfeitorias realizadas pelo concessionário revertem integralmente para o Município, sem qualquer encargo para este, com excepção da rescisão por interesse do concessionante a que se refere o número anterior.

CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL O concessionário não pode ceder a sua posição contratual nem qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR- 1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato, com excepção do pagamento das importâncias relativas à concessão.

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

ENCARGOS - Todas as despesas emergentes da celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário.

OBRAS DE ADAPTAÇÃO - 1 – O concessionário obriga-se a realizar obras de adaptação do recinto de jogos do Pavilhão Desportivo, as quais se consubstanciam na substituição do relvado sintético existente por um novo, na beneficiação dos balneários e na colocação de novas redes de vedação do recinto

desportivo. 2 – Os trabalhos de adaptação referidos, cuja execução não resultará qualquer encargo para a Câmara Municipal, serão concluídos num prazo a definir pela Câmara Municipal. 3 – O pavimento sintético a aplicar obedecerá às condições técnicas e características a definir pela Câmara Municipal. A sua instalação far-se-á segundo as especificações técnicas e será fiscalizada pela Câmara Municipal. 4 – O pavimento sintético permanecerá instalado após o termo do contrato, conforme previsto no n.º 6 de “Rescisão do Contrato”, não podendo, após a sua aplicação, ser substituído ou alterado, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal. 5 – A Câmara Municipal poderá permitir ao concessionário, quando solicitadas e devidamente descritas e justificadas, a realização de outras obras de beneficiação no Pavilhão, aplicando-se às mesmas o nº.6 de “Rescisão do Contrato”.

APETRECHAMENTO DO PAVILHÃO - 1 - O concessionário pode utilizar, no interior do Pavilhão, o equipamento nele existente, que lhe for entregue juntamente com as instalações, e compromete-se a substituir as balizas existentes, bem como proceder a colocação de bancos para as equipas (bancos dos suplentes). 2 – No termo da concessão, o concessionário devolverá à Câmara Municipal o equipamento referido no número anterior no estado de conservação em que o recebeu, ou, assim não sendo, substitui-lo-á por outro de iguais características e qualidade em estado novo. 3 – É da responsabilidade do concessionário a aquisição de outro equipamento que entenda necessário ao desenvolvimento da sua actividade. 4 – O equipamento a instalar deverá ser submetido a prévia aprovação da Câmara Municipal, e cumprirá as normas técnicas e de segurança aplicável.

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO - 1 – O período diário de funcionamento limitar-se-á entre as 09.00 horas e as 24.00 horas. 2 – Em casos excepcionais devidamente fundamentados, e mediante prévia autorização da Câmara Municipal, os limites previstos no número anterior poderão ser alargados, salvaguardando-se sempre a segurança, o sossego e a tranquilidade das pessoas. 3 – O concessionário obriga-se a manter o pavilhão aberto ao público, em conformidade com os fins a que se destina, durante o horário que estabelecer enquadrado no período referido no n.º 1. 4 – O horário de

funcionamento manter-se-á permanentemente afixado à entrada do Pavilhão, bem visível do exterior, e será sempre comunicado à Câmara Municipal. 5 – O tempo de ocupação para a realização de torneios não pode ser superior a onze horas semanais, que poderá ser alargado pela Câmara Municipal, em situações devidamente fundamentadas, mediante solicitação do concessionário. 6 – Excepcionalmente, e carecendo de autorização da Câmara Municipal, poderão realizar-se espectáculos musicais e eventos de carácter estritamente cultural, em número nunca superior a seis por cada ano de concessão. 7 – Em todo o material de promoção e divulgação dos eventos a realizar, o concessionário obriga-se a inserir a seguinte mensagem encimada com o brasão ou logótipo do Município. “Instalações propriedade do Município de Castelo de Paiva”. 8 – Nas instalações objecto do contrato não pode o concessionário colocar quaisquer nomes, símbolos, anúncios, publicidade e outros elementos semelhantes, sem prévia autorização da Câmara Municipal. 9 – O concessionário obriga-se a explorar o Pavilhão nos termos adequados aos fins a que se destina, bem como a manter um serviço de qualidade que sirva o interesse dos utentes, podendo a Câmara Municipal, para o efeito, transmitir instruções genéricas que entenda convenientes. 10 – O concessionário fica obrigado a manter as instalações, o equipamento e o espaço exterior em permanente estado de limpeza, asseio e higiene, bem como a depositar os lixos, detritos e desperdícios resultantes da sua actividade nos locais e nas condições determinadas pela Câmara Municipal. 11 – Não é permitido ao concessionário ocupar os espaços exteriores do Pavilhão sem prévia autorização da Câmara Municipal. 12 – Não é permitido o comércio ou transacção de quaisquer produtos nas instalações do Pavilhão, nem no espaço exterior que lhe está adstrito, podendo contudo o concessionário instalar um serviço de bar mediante a prévia autorização da Câmara Municipal, e explorá-lo ele próprio durante o horário de funcionamento do Pavilhão, cumprindo todas as normas legais em vigor, incluindo as aplicáveis aos recintos desportivos e licenciamento de estabelecimentos deste género. 13 – Os encargos e os consumos de electricidade, água e de telecomunicações são integralmente suportados pelo concessionário. 14 – O concessionário

obriga-se a efectuar e a manter, nos termos da lei, o seguro de acidentes pessoais para todos os praticantes que utilizem o Pavilhão. 15 – O concessionário pela exploração fica sujeito ao cumprimento, e obriga-se a fazer cumprir pelos utentes, de todas as disposições legais que sejam aplicáveis aos recintos desportivos, à prática das modalidades desportivas e às actividades desenvolvidas no Pavilhão, incluindo as normas de incidência fiscal, sanitária e de segurança. 16 – O preço/hora a cobrar pelo concessionário aos utilizadores do Pavilhão não pode ultrapassar, com o IVA incluído, o valor de € 25,00 no primeiro ano, sendo aceite nos anos subsequentes aumentos em função do índice de inflação verificada nos últimos meses. 17 – Os escalões de Formação das colectividades desportivas do concelho beneficiam da redução de 50% no preço/hora previsto no número anterior, quando a utilização do Pavilhão ocorra no período compreendido entre as 09.00 horas e as 18.00 horas. 18 – A fixação do valor de outras importâncias a cobrar pelo concessionário não previstas nos números anteriores, como as relativas às inscrições em torneios ou á entrada dos espectadores, carece do prévio parecer favorável da Câmara Municipal. 19 – Estão isentas do pagamento de quaisquer importâncias, até ao limite de quatro horas semanais, as escolas do ensino básico até ao 4.º ano de escolaridade, desde que a utilização ocorra dentro do horário diário e dos períodos anuais das respectivas aulas escolares. 20 – A tabela das importâncias a cobrar pela utilização do Pavilhão ou pelo ingresso nas instalações, que incluirá a referência às suas isenções, será afixada no local e nos termos previstos no n.º 4 deste artigo, e dela constará se as mesmas importâncias estão ou não sujeitas a IVA.

CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - 1 - O concessionário obriga-se a zelar pelo bom estado de conservação das instalações do Pavilhão, sendo do seu encargo a sua permanente manutenção e conservação, e da sua responsabilidade a reparação dos eventuais danos nelas causados. 2 - O concessionário não pode realizar nas instalações do Pavilhão quaisquer obras de adaptação, beneficiação ou transformação, sem expresso consentimento da Câmara Municipal dado por escrito. 3 - Findo o contrato por qualquer forma aqui prevista, o concessionário fica obrigado a entregar as instalações nas condições de

SO 30.06.2010

*conservação em que se encontrava aquando da adjudicação da concessão. FISCALIZAÇÃO - Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Castelo de Paiva sobre o concessionário, no âmbito das competências que a lei lhe confere. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os termos da concessão e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. ”****

____A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do CDS, aprovar a referida concessão de exploração.***

____3. – PAVILHÃO DESPORTIVO DO COUTO MINEIRO.
CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO.***

____*”TERMOS DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO COUTO MINEIRO. OBJECTO 1 - O objecto do contrato consiste, na CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO COUTO MINEIRO, sito Portela, freguesia de Raiva, Castelo de Paiva. 2 - No referido Pavilhão o concessionário pode explorar a prática de actividades desportivas, de acordo com o Regulamento Municipal aplicável. PRAZO - A concessão da exploração objecto do contrato será feita pelo período de dez anos consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato de concessão. PAGAMENTOS - 1 – O valor da renda mensal da concessão é pago na Tesouraria da Câmara Municipal no primeiro dia útil do mês anterior a que respeitar. 2 - O não cumprimento das condições de pagamento concede à Câmara Municipal o direito de cobrar os respectivos juros de mora e de rescindir unilateralmente o contrato, aplicando-se o previsto no nº.6 da “Rescisão do Contrato”, sem direito a qualquer indemnização ao concessionário pelas obras e benfeitorias que tenha realizado no Pavilhão. CONTRATO - 1 - O contrato de concessão é regulado pelo direito público, com expressa exclusão do regime do arrendamento urbano. 2 - O contrato considera-se automaticamente denunciado no final do período de concessão, sem necessidade de aviso prévio. RESCISÃO DO CONTRATO - 1 - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. 2 - O concessionário fica*

com a faculdade de denunciar unilateralmente o contrato a todo o tempo, com a antecedência mínima de sessenta dias. 3 - A Câmara Municipal reserva o direito de, em qualquer altura, rescindir unilateralmente o contrato em caso de violação grave ou reiterada das obrigações a que o concessionário fica sujeito, sem direito a qualquer indemnização. 4- A rescisão prevista no número anterior, notificada por carta registada com aviso de recepção, implica a restituição imediata das instalações do Pavilhão, não podendo o concessionário invocar qualquer direito de retenção sobre as mesmas instalações. 5 - A Câmara Municipal reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato no interesse do Município, mediante a comunicação prévia, dirigida por escrito ao concessionário com antecedência mínima de trinta dias, e o pagamento de justa indemnização calculada em função do tempo que decorreria até ao termo do prazo da concessão e das obras e benfeitorias que aquele tenha realizado no Pavilhão. 6 – No termo do contrato, por findo o período da concessão ou por rescisão prevista neste caderno de encargos, todas as obras e benfeitorias realizadas pelo concessionário revertem integralmente para o Município, sem qualquer encargo para este, com excepção da rescisão por interesse do concessionante a que se refere o número anterior. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL - O concessionário não pode ceder a sua posição contratual nem qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR - 1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato, com excepção do pagamento das importâncias relativas à concessão. 2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação. ENCARGOS - Todas as despesas emergentes da celebração do contrato são da responsabilidade do adjudicatário. APETRECHAMENTO DO PAVILHÃO - 1 - O concessionário pode utilizar, no interior do Pavilhão, o equipamento nele existente, que lhe for entregue juntamente com as instalações, e compromete-se a instalar, no exterior, uma bomba circuladora (bomba de pressão) de água.

2 – No termo da concessão, o concessionário devolverá à Câmara Municipal o equipamento referido no número anterior no estado de conservação em que o recebeu, ou, assim não sendo, substitui-lo-á por outro de iguais características e qualidade em estado novo. 3 – É da responsabilidade do concessionário a aquisição de outro equipamento que entenda necessário ao desenvolvimento da sua actividade. 4 – O equipamento a instalar deverá ser submetido a prévia aprovação da Câmara Municipal, e cumprirá as normas técnicas e de segurança aplicável.

CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO

1 – O período diário de funcionamento limitar-se-á entre as 09.00 horas e as 24.00 horas.

2 – Em casos excepcionais devidamente fundamentados, e mediante prévia autorização da Câmara Municipal, os limites previstos no número anterior poderão ser alargados, salvaguardando-se sempre a segurança, o sossego e a tranquilidade das pessoas.

3 – O concessionário obriga-se a manter o pavilhão aberto ao público, em conformidade com os fins a que se destina, durante o horário que estabelecer enquadrado no período referido no n.º 1.

4 – O horário de funcionamento manter-se-á permanentemente afixado à entrada do Pavilhão, bem visível do exterior, e será sempre comunicado à Câmara Municipal.

5 – O tempo de ocupação para a realização de torneios não pode ser superior a onze horas semanais, que poderá ser alargado pela Câmara Municipal, em situações devidamente fundamentadas, mediante solicitação do concessionário.

6 – Excepcionalmente, e carecendo de autorização da Câmara Municipal, poderão realizar-se espectáculos musicais e eventos de carácter estritamente cultural, em número nunca superior a seis por cada ano de concessão.

7 – Em todo o material de promoção e divulgação dos eventos a realizar, o concessionário obriga-se a inserir a seguinte mensagem encimada com o brasão ou logótipo do Município. “Instalações propriedade do Município de Castelo de Paiva”.

8 – Nas instalações objecto do contrato não pode o concessionário colocar quaisquer nomes, símbolos, anúncios, publicidade e outros elementos semelhantes, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

9 – O concessionário obriga-se a explorar o Pavilhão nos termos adequados aos fins a que se destina, bem como a manter um serviço de qualidade que sirva o interesse dos utentes,

podendo a Câmara Municipal, para o efeito, transmitir instruções genéricas que entenda convenientes. 10 – O concessionário fica obrigado a manter as instalações, o equipamento e o espaço exterior em permanente estado de limpeza, asseio e higiene, bem como a depositar os lixos, detritos e desperdícios resultantes da sua actividade nos locais e nas condições determinadas pela Câmara Municipal. 11 – Não é permitido ao concessionário ocupar os espaços exteriores do Pavilhão sem prévia autorização da Câmara Municipal. 12 – Não é permitido o comércio ou transacção de quaisquer produtos nas instalações do Pavilhão, nem no espaço exterior que lhe está adstrito, podendo contudo o concessionário instalar um serviço de bar mediante a prévia autorização da Câmara Municipal, e explorá-lo ele próprio durante o horário de funcionamento do Pavilhão, cumprindo todas as normas legais em vigor, incluindo as aplicáveis aos recintos desportivos e licenciamento de estabelecimentos deste género. 13 – Os encargos e os consumos de electricidade, água e de telecomunicações são integralmente suportados pelo concessionário. 14 – O concessionário obriga-se a efectuar e a manter, nos termos da lei, o seguro de acidentes pessoais para todos os praticantes que utilizem o Pavilhão. 15 – O concessionário pela exploração fica sujeito ao cumprimento, e obriga-se a fazer cumprir pelos utentes, de todas as disposições legais que sejam aplicáveis aos recintos desportivos, à prática das modalidades desportivas e às actividades desenvolvidas no Pavilhão, incluindo as normas de incidência fiscal, sanitária e de segurança. 16 – O preço/hora a cobrar pelo concessionário aos utilizadores do Pavilhão não pode ultrapassar, com o IVA incluído e no primeiro ano, o valor de € 25,00 na nave e € 12,50 no ginásio, sendo aceite nos anos subsequentes aumentos em função do índice de inflação verificada nos últimos meses. 17 – Os escalões de Formação das colectividades desportivas do concelho beneficiam da redução de 50% no preço/hora previsto no número anterior, quando a utilização do Pavilhão ocorra no período compreendido entre as 09.00 horas e as 18.00 horas. 18 – A fixação do valor de outras importâncias a cobrar pelo concessionário não previstas nos números anteriores, como as relativas às inscrições em torneios ou á entrada dos espectadores, carece do prévio parecer

SO 30.06.2010

favorável da Câmara Municipal. 19 – Estão isentas do pagamento de quaisquer importâncias, até ao limite de quatro horas semanais, as escolas do ensino básico até ao 4.º ano de escolaridade, desde que a utilização ocorra dentro do horário diário e dos períodos anuais das respectivas aulas escolares. 20 – A tabela das importâncias a cobrar pela utilização do Pavilhão ou pelo ingresso nas instalações, que incluirá a referência às suas isenções, será afixada no local e nos termos previstos no n.º 4 deste artigo, e dela constará se as mesmas importâncias estão ou não sujeitas a IVA. CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - 1 - O concessionário obriga-se a zelar pelo bom estado de conservação das instalações do Pavilhão, sendo do seu encargo a sua permanente manutenção e conservação, e da sua responsabilidade a reparação dos eventuais danos nelas causados. 2 - O concessionário não pode realizar nas instalações do Pavilhão quaisquer obras de adaptação, beneficiação ou transformação, sem expresso consentimento da Câmara Municipal dado por escrito. 3 - Findo o contrato por qualquer forma aqui prevista, o concessionário fica obrigado a entregar as instalações nas condições de conservação em que se encontrava aquando da adjudicação da concessão. FISCALIZAÇÃO - Fica expressamente salvaguardado o direito de fiscalização da Câmara Municipal de Castelo de Paiva sobre o concessionário, no âmbito das competências que a lei lhe confere. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar os termos da concessão e submeter os mesmos á aprovação da Assembleia Municipal.” ***

____ A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com uma abstenção do CDS, aprovar a referida concessão de exploração.***

____ 4. – ALTERAÇÃO DO N.º 7 DO ARTIGO 30º. DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.***

____ Usou da palavra o Senhor Presidente da Mesa para referir que esta proposta de alteração tinha sido apresentada pela Mesa e que consistia no seguinte: Seria alterado o ponto 7 do artigo 30º. do Regimento que dizia: “As sessões deverão ocorrer, em regra, na segunda metade do dia e, pelo menos quando a agenda seja menos sobrecarregada, em horário pós-laboral.” Acrescentava-se o Artigo 31 (Sessões e Reuniões) que

passaria a ter a seguinte redacção: “*1.- As sessões ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão por reuniões não superiores a 3 horas e 30 minutos consecutivas. 2.- Cada sessão ou reunião, se realizada em dias de semana, iniciar-se-á, em regra, pelas 20.30 horas. 3.- Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o Presidente da Assembleia marcar o início dos períodos de trabalho para uma hora diferente da indicada no número anterior.*”***

____ Usou da palavra o Membro Dr. Pedro Maldonado para referir que a alteração do horário ia de encontro a algumas aspirações pelo horário pós-laboral, e propôs que fosse rectificada a proposta apresentada pela Mesa de forma a que apenas se alteraria o artigo 30º, com a alteração do nº. 7 substituído pelo nº. 1, já referido, e acrescentava-se os pontos 8 e 9 com as redacções respectivamente dos números 2 e 3 da proposta apresentada, suprimindo-se assim o referido artigo 31º. ***

____ Usou da palavra o Membro Dr. João Campos para referir que a bancada do Partido Socialista concordava com a alteração regimental e também com a rectificação proposta pelo Membro Dr. Pedro Maldonado.***

____ Colocada à votação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração regimental que passa a ter a seguinte redacção: “*Artigo 30º. (CONVOCAÇÃO DAS SESSÕES) 1-...2. -...3. - ...4. - ...5. -...6. -...7. - As sessões ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão por reuniões não superiores a 3 horas e 30 minutos consecutivas; 8.- Cada sessão ou reunião, se realizada em dias de semana, iniciar-se-á, em regra, pelas 20.30 horas; 9.- Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá o Presidente da Assembleia marcar o início dos períodos de trabalho para uma hora diferente da indicada no número anterior.*”**

5. - REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR CONCELHIA. CRIAÇÃO DE MEGA AGRUPAMENTO. ***

____ O Senhor Presidente da Mesa referiu que recebeu do Senhor Presidente da Câmara correspondência trocada com a Direcção Regional de Educação do Norte que se transcreve na íntegra: “*Após a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de Junho, muitas são as dúvidas e questões que nos têm sido colocadas*

SO 30.06.2010

quanto à eventualidade de fusão dos dois agrupamentos Verticais de Escolas existentes neste concelho, e, nomeadamente, se irão manter-se os níveis e ciclos de ensino nos estabelecimentos onde estão sediados os mesmos Agrupamentos, se irá ocorrer redução do pessoal docente e não docente, entre outras interrogações. Para que estejamos habilitados a lhes responder, solicito a V.Exº. que nos preste a informação possível sobre as alterações preconizadas na eventual fusão dos dois referidos Agrupamentos, que incidam no âmbito daquelas questões, e outra que entenda pertinente ao seu esclarecimento. Mais solicito a V. Ex.a o agendamento de uma reunião, com carácter de urgência, para discutir este assunto.”

Referiu que este ofício teve a seguinte resposta do Senhor Director Regional Dr. António Leite, que se transcreve na íntegra: “Assunto: Reorganização da Rede Escolar /Fusão de Agrupamentos de Escolas. Em referência ao assunto em epígrafe, venho informar V. Exª de que a Resolução do Conselho de Ministros nº 44/2010 não terá aplicação imediata no concelho de Castelo de Paiva. Durante o próximo ano lectivo será iniciado um processo negocial e participado que naturalmente envolverá o Município a que V. Exa preside, as escolas e os representantes da comunidade escolar. Mais informamos que não estará em causa o encerramento de qualquer EBS ou EB2,3, sendo mantidos todos os serviços ai actualmente existentes.”***

____ O Senhor Presidente da Mesa referiu com a concordância de todos os membros presentes, e face ao esclarecimento e compromisso assumidos, não fazer sentido discutir este ponto pelo que o mesmo seria suspenso para ser discutido em tempo oportuno.***

____ O Senhor Presidente da Mesa declarou encerrada o período da ordem do dia.***

PERÍODO DA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ***

____ Usou da palavra o Senhor Manuel Rodrigues para referir a sua preocupação como pai e como representante da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro, referente à transferência administrativa daquela Escola para o Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva, a partir de Setembro próximo, em que ficarão dois funcionários e um coordenador naquela escola para gerir mais de

trezentos alunos, e que na sua opinião era uma situação impossível.***

_____ Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, pelas 20.07 horas, dela se lavrando a presente acta que foi aprovada em minuta, por unanimidade, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para efeitos imediatos. ***

_____ E eu Assistente Técnico da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, a redigi e subscrevi. ***

O Presidente, _____

O 1.º Secretário, _____

O 2.º Secretário, _____